



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO III - EDIÇÃO nº 512

WWW.NAZAREPAULISTA.SP.GOV.BR

QUINTA FEIRA, 15 DE JULHO DE 2021

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA.....	2
ATOS OFICIAIS.....	2
DECRETOS.....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	5
EXTRATO DE CONTRATO.....	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nazaré Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.nazarepaulista.sp.gov.br

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 45.279.643/0001-54

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro

Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 59.023.150/0001-63

Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro

Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

3405 - RETORNO DAS AULAS COM ATIVIDADES HÍBRIDAS DURANTE A PANDEMIA.



DECRETO Nº 3405/2021

“Dispõe sobre o retorno das aulas com atividades híbridas (presenciais/remotas), durante a pandemia da COVID-19, nas instituições de ensino do município de Nazaré Paulista e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, no uso e gozo de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 205 da Constituição Federal e os efeitos adversos à segurança, ao bem-estar e à proteção dos estudantes com a suspensão de aulas e demais atividades presenciais por longos períodos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.597 de 26 de Março de 2021, que reconhece como essenciais as atividades desenvolvidas no âmbito da rede pública e das instituições privadas de ensino;

CONSIDERANDO as atuais condições epidemiológicas e estruturais no Município de Nazaré Paulista;

CONSIDERANDO que o Município de Nazaré Paulista tem cumprido os protocolos determinados pelo Plano São Paulo relativos à flexibilização da quarentena e a retomada consciente das atividades,

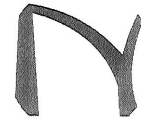
DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizadas as atividades híbridas (presenciais/remotas) nas escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, respeitados os limites do protocolo sanitário estabelecido no Município.

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



§ 1º - Caberá ao Departamento de Educação do Município expedir orientações às Escolas da Rede Municipal de Ensino de Nazaré Paulista, sobre quais e como serão realizadas tais atividades.

Art. 2º - As aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Nazaré Paulista retornarão de forma progressiva e facultativa aos responsáveis e seguindo os protocolos pedagógicos e sanitários.

§1º - Neste período, a participação das crianças em atividades presenciais será facultativa, desde que o responsável legal manifeste-se expressamente pelo não retorno presencial de seu filho à escola, através de declaração de responsabilidade.

Art. 3º - As instituições de ensino deverão fazer uso do protocolo sanitário específico aprovado pelos órgãos municipais competentes.

Art. 4º - O retorno das aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Nazaré Paulista por meio de atividades híbridas (presenciais/remotas) iniciará no dia 04 de agosto de 2021, em conformidade com as disposições deste Decreto.

Parágrafo único. Será necessário adotar um protocolo pedagógico de retomada das aulas presenciais, observada a legislação vigente de combate à COVID-19.

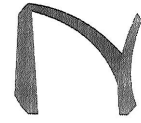
Art. 5º - O retorno das aulas e demais atividades presenciais na rede Municipal de educação, deverá seguir os seguintes:

I - **Primeira Fase:** com a presença limitada a até 35% do número de alunos matriculados por turma/classe e inscritos para o ensino presencial;

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



II - Segunda Fase: com a presença limitada a até 50% do número de alunos matriculados por turma/classe e inscritos para o ensino presencial;

III - Terceira Fase: admitida a presença de até 100% do número de alunos matriculados por turma/classe e inscritos para o ensino presencial.

Parágrafo único. A mudança de fase dependerá de avaliação mensal do Comitê de Crise para Enfrentamento à COVID-19 e do Comitê Municipal de Educação para ações de enfrentamento à COVID-19.

Art. 6º - Todas as instituições de ensino deverão adotar protocolo sanitário específico aprovado pelos órgãos municipais competentes, bem como observar os Protocolos do Plano de Retomada às aulas Presenciais estabelecido em Decreto específico.

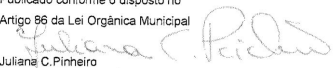
Art. 7º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Nazaré Paulista, 08 de julho de 2021.


Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Publicado conforme o disposto no
Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal


Juliana C. Pinheiro
Assessora do Depto. de Administração

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: 47NNL0FXTI



LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 1/4
Processo Nº: 27/2020
P.A. (Protocolo) Nº: 1665/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 3/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2020

No dia 27 do mês de Maio do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representado pelo(a) Prefeito, o Sr(a). CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, inscrito no CPF sob o nº. 273.645.378-64, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREGÃO de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 3/2020, Processo Licitatório nº. 27/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios diversos para Merenda Escolar de entregas parceladas pelo período de 12 meses.(Solicitação 724/2020 - Coleta 183/2020) Em conformidade com as

especificações constantes no Edital. - **5ª Publicação.**

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
--------	-----------------	-------

4929 ALNUTRI ALIMENTOS LTDA 1, 2

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 2549/2014 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Data da Homologação: 25/06/2020.

Prazo de entrega: 15 dias, contados a partir do dia útil seguinte da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Pagamento: Serão efetuados no prazo de 30 dias contados da data de entrega da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ALNUTRI ALIMENTOS LTDA	07.747.780/0001-87		. . .
DNA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	13.524.344/0001-41		. . .
DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI	30.084.600/0001-46		. . .
LGM COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIM	21.026.898/0001-47		. . .
NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	08.528.442/0001-17		. . .

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, preços, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.

2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3. Integra a presente ARP o ÓRGÃO GERENCIADOR.

4. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;
- consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 2/4

Processo Nº: 27/2020

P.A. (Protocolo) Nº: 1665/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 3/2020

5. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor de contrato, se obriga a:
- tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
 - conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do Decreto nº 2549/14, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo quanto ao resultado dos referidos procedimentos;
 - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
 - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
 - zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
 - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.
6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:
- a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93 e no presente edital;
 - cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;
 - as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;
 - manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.
7. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, conforme dispõe o Art. 15, § 3º, III da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.1. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele termo.
8. Os preços, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro Resumo.
9. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:
- O preço unitário dos objetos desta ATA, será aquele constante do Quadro Resumo.
 - Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
 - O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura em 30 (trinta) dias corridos após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, na Divisão de Cotações e Compras da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, sem qualquer correção monetária.
10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.
11. A contratação com o compromissário fornecedor, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços será formalizada pelo órgão gerenciador ou participante da Ata, por intermédio de instrumento contratual, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como pedido ou autorização de compra/fornecimento e de execução de serviço, carta-contrato, nota de empenho de despesa, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
12. O instrumento contratual observará, no que couber, o disposto no artigo 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
13. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, conforme previsto no art. 58 da Lei nº 8.666/93.
14. Quando o preço médio praticado no mercado tornar-se inferior ao preço registrado, o órgão gerenciador deverá:
- convocar o compromissário fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - frustrada a negociação, o compromissário fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.
15. Quando o compromissário fornecedor comprovar o desequilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, a revisão será procedida de acordo com o disposto no Decreto nº 2594/14.
16. O compromissário fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas no, do Decreto nº 2549/14.
17. O compromissário fornecedor poderá solicitar à Administração o cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos incisos XV e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atendido o procedimento estabelecido no Decreto nº 2549/14.



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 3/4

Processo Nº: 27/2020

P.A. (Protocolo) Nº: 1665/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 3/2020

18. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.
- 18.1. Os procedimentos para aplicação de penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do órgão participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
- 18.2. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades, não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do órgão gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
- 18.3. Na inexecução total ou parcial das obrigações aplicar-se-ão as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multas;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposto no Art. 7º, da Lei nº 10.520/02
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
- 18.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa, incidentes sobre o valor da Ata de Registro de Preços devidamente reajustado:
a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;
b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.
- 18.5. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 18.6. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenas.
- 18.7. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução.
- 18.8. Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 106, da Lei 8.666/93.
19. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

Fornecedor: 4929 - ALNUTRI ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	<p>ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO EMBALAGEM 1 kg.</p> <p>Em pó de preparo instantâneo, enriquecido com no mínimo 10 vitaminas e minerais.</p> <p>Ingredientes: Produto desidratado constituído por açúcar, cacau em pó, maltodextrina, leite em pó integral, mistura vitamínica para alimentos, soro de leite em pó, estabilizante lecitina de soja, aromas naturais de chocolate e baunilha. O produto não poderá conter glúten, óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e aromatizantes artificiais. A mistura deverá ser preparada com ingredientes são e limpos, de primeira qualidade, fácil preparo por dissolução em leite integral e apresentar a fluidez característica de achocolatado. Informação nutricional na porção de 100g: Valor energético máximo 401 kcal, Proteína mínimo de 4,5g, gorduras totais máximo de 4g e Carboidrato máximo de 91,2g, sódio máximo 155 mg e no mínimo 10 vitaminas e minerais. O rendimento mínimo do produto deve ser de no mínimo 40 porções de 200 ml por kg. O produto deverá ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de 1 kg em polietileno leitoso flexível ou metalizado, atóxico e resistente, fechado hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade, hermeticamente fechada, contendo 1 kg, Devidamente rotulada conforme legislação vigente e reembalados em caixa de papelão ondulado, reforçado, fechada com fita plástica adesiva contendo 10pcts de 1 kg. Validade mínima: 11 meses a contar da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com NTA-82 (Decreto 12.486, de 20/10/78). Deverá ter ficha técnica do produto e registro do produto/rótulo no ministério da agricultura, conforme legislação vigente</p>	Kg	APETITE	500,000	5,0000	2.500,00



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO III - EDIÇÃO nº 512 - QUINTA FEIRA, 15 DE JULHO DE 2021



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 4/4
Processo Nº: 27/2020
P.A. (Protocolo) Nº: 1665/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 3/2020

Fornecedor: 4929 - ALNUTRI ALIMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO EMBALAGEM DE 1 KG. Leite em pó integral instantâneo enriquecido com no mínimo 10 vitaminas e minerais, Ferro, Iodo e Zinco pacote de 1 kg. Deverá ser preparado com ingredientes são e limpos de primeira qualidade, ser de fácil preparo por dissolução em água potável e apresentar a fluidez característica de leite. Descrição: Produto desidratado constituído por leite em pó integral instantâneo e no mínimo 10 vitaminas e minerais. O produto poderá ser adicionado de lecitina de soja, e conter no máximo 1% de soro de leite. Informação Nutricional na porção de 100g: Valor energético máximo 525 kcal, Proteína entre 24 e 30g, Gorduras Totais máximo de 28g, Gorduras Saturadas máximo de 17g, Sódio máximo 354mg, no mínimo 10 vitaminas e minerais, rendimento mínimo por quilo do produto deve ser de 37 a 40 porções de 200 ml. Embalagem primária: Deverá ser embalado em saco de 1 kg em polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente, fechado hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Rotulado de acordo com a legislação e reembalados em caixa de papelão reforçada, fechada com fita adesiva com capacidade para até 10 kg. Validade mínima: 11 meses a partir da data de entrega. Deverá ter ficha técnica do produto, registro do produto e registro no estabelecimento no SIF/MAPA e croqui do rótulo aprovado no Ministério da Agricultura conforme legislação vigente	Kg	PINK	8.000,000	20,3000	162.400,00

20. Fica eleito o Foro da Comarca de Nazaré Paulista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. Para constar que foi lavrada, em três vias, a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo prefeito do município de Nazaré Paulista, pelo Comissário Fornecedor e testemunhas.

Nazaré Paulista, 14 de julho de 2.021. - CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS - Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: 4ERBP3NFD6



EXTRATO DE ATA



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 1/9
Processo Nº: 41/2021
P.A. (Protocolo) Nº: 1161/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 21/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2021 – 1ª Publicação

No dia 14 do mês de Junho do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representado pelo(a) Prefeito, o Sr(a). Candido Murilo Pinheiro Ramos, inscrito no CPF sob o nº. 281.982.998-82, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREGÃO de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 21/2021, Processo Licitatório nº. 41/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos para uso nos atendimentos nos Consultórios Municipais pelo período de 12 meses (sol. 688/2021 - Coleta 268/2021) Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10704	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES	1, 68, 101, 103, 239, 242, 244, 247
10706	DENTAL OESTE EIRELI	10, 11, 16, 22, 23, 66, 71, 80, 152, 153, 158, 164, 165, 208, 222
8938	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSP	4, 5, 6, 9, 13, 14, 15, 18, 19, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 67, 77, 87, 88, 91, 97, 98, 108, 109, 111, 116, 117, 118, 120, 123, 132, 133, 137, 138, 139, 141, 142
10705	DENTAL UNIVERSO EIRELI	2, 3, 12, 17, 20, 59, 65, 72, 79, 81, 82, 84, 85, 86, 90, 92, 93, 94, 96, 99, 100, 110, 113, 115, 121, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 134, 144, 154, 155, 159, 162, 174, 175, 176, 181, 201, 207, 209, 221, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 231, 232, 234, 235, 236, 238, 241, 251, 254, 256, 258, 262, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 275, 283
9951	ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI	32, 33, 34, 39, 40, 78, 212, 220, 263
10263	EXCELLENCE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	8, 64, 112, 114, 122, 135
6473	FABRICIO DE RAMOS & CIA. LTDA - EPP	69, 70, 73, 74, 75, 83, 89
10707	GRUPO INOVARE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE	95, 237
10261	HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTA	105, 106
7497	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	102, 104
10708	M.TESTA CONFECCAO	107, 248
9955	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	140
10040	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	7, 63, 76, 136, 145, 149, 163, 205, 206, 213, 214, 215, 218, 274, 277

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 2549/2014 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Data da Homologação: 01/07/2021.

Prazo de entrega: 07 dias, contados a partir do dia útil seguinte da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Pagamento: Serão efetuados no prazo de 30 dias contados da data de entrega da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES	37.970.604/0001-70		. . -
DENTAL OESTE EIRELI	05.412.147/0001-02		. . -
DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS	H21.504.525/0001-34		. . -
DENTAL UNIVERSO EIRELI	26.395.502/0001-52		. . -
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06		. . -
ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI	13.547.970/0001-53		. . -
EXCELLENCE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	02.608.793/0001-51		. . -
FABRICIO DE RAMOS & CIA. LTDA - EPP	15.725.489/0001-36		. . -
GRUPO INOVARE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA	38.294.485/0001-46		. . -
HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPO	18.252.904/0001-70		. . -
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02		. . -



As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 2549/2014 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Data da Homologação: 01/07/2021.

Prazo de entrega: 07 dias, contados a partir do dia útil seguinte da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Pagamento: Serão efetuados no prazo de 30 dias contados da data de entrega da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
M.TESTA CONFECCAO	23.829.339/0001-09		. . .
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	19.611.064/0001-57		. . .
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	29.700.587/0001-23		. . .
UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	20.306.488/0001-97		. . .

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, preços, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.

2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3. Integra a presente ARP o ÓRGÃO GERENCIADOR.

4. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;
- consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.

5. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor de contrato, se obriga a:

- tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do Decreto nº 2549/14, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo quanto ao resultado dos referidos procedimentos;
- promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.

6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:

- a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair o direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da lei 8.666/93 e no presente edital;
- cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;
- as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;
- manter, durante toda a toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

7. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, conforme dispõe o Art. 15, § 3º, III da Lei Federal nº 8.666/93.

Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele termo.



8. Os preços, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro Resumo.

9. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

- a) O preço unitário dos objetos desta ATA, será aquele constante do Quadro Resumo.
- b) Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
- c) O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
- d) O pagamento será efetuado pela Prefeitura em 30 (trinta) dias corridos após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, na Divisão de Cotações e Compras da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, sem qualquer correção monetária.

10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.

11. A contratação com o compromissário fornecedor, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços será formalizada pelo órgão gerenciador ou participante da Ata, por intermédio de instrumento contratual, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como pedido ou autorização de compra/fornecimento e de execução de serviço, carta-contrato, nota de empenho de despesa, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. O instrumento contratual observará, no que couber, o disposto no artigo 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, conforme previsto no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

14. Quando o preço médio praticado no mercado tornar-se inferior ao preço registrado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o compromissário fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o compromissário fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

15. Quando o compromissário fornecedor comprovar o desequilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, a revisão será procedida de acordo com o disposto no Decreto nº 2594/14.

16. O compromissário fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas no, do Decreto nº 2549/14.

17. O compromissário fornecedor poderá solicitar à Administração o cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos incisos XV e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atendido o procedimento estabelecido no Decreto nº 2549/14.

18. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

Os procedimentos para aplicação de penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do órgão participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

Os procedimentos para aplicação das demais penalidades, não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do órgão gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

Na inexecução total ou parcial das obrigações aplicar-se-ão as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multas;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposto no Art. 7º, da Lei nº 10.520/02
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa, incidentes sobre o valor da Ata de Registro de Preços devidamente reajustado:

- a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;
- b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.

As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução.

Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 106, da Lei 8.666/93.

19. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

Fornecedor: 6473 - FABRICIO DE RAMOS & CIA. LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
69	Coletor de material perfurocortante 7 litros	Un	DESCARBOX	30,000	4,9900	149,70

**ESTADO DE SÃO PAULO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 4/9

Processo Nº: 41/2021

P.A. (Protocolo) Nº: 1161/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 21/2021

Fornecedor: 6473 - FABRICIO DE RAMOS & CIA. LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
70	Creme dental com valor mínimo de 1100 PPM de flúor tubo c/ 90 gr	Tb	FREEDENT F	113,000	1,8000	203,40
73	Detergente enzimático para limpeza de instrumental frasco com 1 litros	Fr	PROLINK PR	45,000	29,9800	1.349,10
74	Envelope grau cirurgico 230 X 70mm pct c/ 100 unid	Pct	PACK PLUS P	90,000	17,3400	1.560,60
75	Envelope grau cirurgico 260 x 90 mm pct c/ 100 unid	Pct	PACK PLUS P	90,000	18,8500	1.696,50
83	Fio de sutura agulhado nylon 4-0, monofilamento preto, agulha triangular cortante de 2 cm, não absorvível, caixa c/ 24 unid	Cx	TECHNOFIO	23,000	39,9000	917,70
89	Gaze pacote c/ 500 unid.	Pct	CLEAN CLEA	375,000	20,0000	7.500,00

Fornecedor: 7497 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
102	Luva de procedimento em látex tamanho EP com talco cx c/ 100 unid	Cx	Luva de Látex	188,000	48,3000	9.080,40
104	Luva de procedimento em látex tamanho M com talco cx c/ 100 unid	Cx	Luva de Látex	150,000	48,3000	7.245,00

Fornecedor: 8938 - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Agulha gengival curta 30G para anestesia caixa c/ 100 unid	Cx	DFL Denco	75,000	32,5000	2.437,50
5	Agulha gengival extra curta 30G para anestesia caixa com 100 unidades	Cx	INJ EX INJ EX	8,000	35,2500	282,00
6	Agulha gengival longa 27G para anestesia caixa com 100 unidades	Cx	DFL Denco	30,000	32,5000	975,00
9	Algodão rolete pct c/ 100 unid	Pct	SSPLUS SS	450,000	2,0000	900,00
13	Anestésico injetável a base de mepivacaína 2% com vaso, caixa c/50 tubetes de 1,8 ML	Cx	DLA MEPIVA	90,000	96,4000	8.676,00
14	Anestésico injetável a base de mepivacaína sem vaso, caixa c/50 tubetes de 1,8 ML	Cx	DLA MEPIVA	23,000	96,4000	2.217,20
15	Anestésico prilocaína com felipressina cx c/ 50 tubeles de 1,8 ml	Cx	DLA CITANE	45,000	73,8000	3.321,00
18	Aplicador pincel esferoidal odontológico pct c/ 100	Pct	FGM CAVIB	75,000	7,6000	570,00
19	Bandeja retangular inox 17x22 Cm, p/ instrumentos odontológicos	Un	GOLGRAN G	15,000	23,0000	345,00
21	Bicarbonato de sódio granulação extra-fina frasco c/ 250 gr	Fr	2I 2I	15,000	10,4000	156,00
24	Broca de aço c.a. nº 1	Un	DENTSPLY	15,000	2,7000	40,50
25	Broca de aço c.a. nº 2	Un	DENTSPLY	60,000	2,7000	162,00
26	Broca de aço c.a. nº 3	Un	DENTSPLY	60,000	2,7000	162,00
27	Broca de aço c.a. nº 4	Un	DENTSPLY	60,000	2,7000	162,00
28	Broca de aço c.a. nº 5	Un	DENTSPLY	60,000	2,7000	162,00
29	Broca de aço c.a. nº 6	Un	DENTSPLY	60,000	2,7000	162,00
30	Broca de aço c.a. nº 8	Un	DENTSPLY	60,000	2,7000	162,00
31	Broca de tungstênio maxicut oara peça reta	Un	AMERICAN B	4,000	55,0000	220,00
35	Broca diamantada nº 1015	Un	MICRODONT	45,000	1,7000	76,50
36	Broca diamantada nº 1016	Un	MICRODONT	45,000	1,7000	76,50
37	Broca diamantada nº 1016 HL	Un	MICRODONT	45,000	1,7000	76,50
38	Broca diamantada nº 1019	Un	MICRODONT	45,000	1,7000	76,50
41	Broca diamantada nº 1034	Un	MICRODONT	45,000	1,7000	76,50
42	Broca diamantada nº 1045	Un	MICRODONT	45,000	1,7000	76,50
43	Broca diamantada nº 1047	Un	MICRODONT	45,000	1,7000	76,50
44	Broca diamantada nº 1065	Un	MICRODONT	45,000	1,7000	76,50
45	Broca diamantada nº 1090	Un	MICRODONT	45,000	1,7000	76,50
46	Broca diamantada nº 1091	Un	MICRODONT	45,000	1,7000	76,50
47	Broca diamantada nº 1092	Un	MICRODONT	45,000	1,7000	76,50
48	Broca diamantada nº 1095	Un	MICRODONT	45,000	1,7000	76,50
49	Broca diamantada nº 1112 F	Un	MICRODONT	45,000	1,7000	76,50
50	Broca diamantada nº 1190 F	Un	MICRODONT	45,000	1,7000	76,50
51	Broca diamantada nº 1302	Un	MICRODONT	45,000	1,7000	76,50
52	Broca diamantada nº 1342	Un	MICRODONT	45,000	1,7000	76,50
53	Broca diamantada nº 1343	Un	MICRODONT	45,000	1,7000	76,50



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO III - EDIÇÃO nº 512 - QUINTA FEIRA, 15 DE JULHO DE 2021



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 5/9

Processo Nº: 41/2021

P.A. (Protocolo) Nº: 1161/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

Fornecedor: 8938 - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
54	Broca diamantada nº 2135 F	Un	MICRODONT	45,000	1,7000	76,50
55	Broca diamantada nº 2200	Un	MICRODONT	45,000	1,7000	76,50
56	Broca diamantada nº 3118 F	Un	MICRODONT	45,000	1,7000	76,50
57	Broca diamantada nº 3168 F	Un	MICRODONT	45,000	1,7000	76,50
58	Broca diamantada nº 3195 F	Un	MICRODONT	45,000	1,7000	76,50
60	Calçador Ward nº 1	Un	GOLGRAN G	15,000	5,4000	81,00
61	Calçador Ward nº 2	Un	GOLGRAN G	15,000	5,4000	81,00
62	Calçador Ward nº 3	Un	GOLGRAN G	15,000	5,4000	81,00
67	Clorhexidina 2% frasco c/ 100 ml	Fr	MAQUIRA M	23,000	9,6000	220,80
77	Escova dental M	Un	MEDFIO ME	5.250,000	0,4700	2.467,50
87	Fita para autoclave 19mm X 30m	RI	SSPLUS SS	19,000	4,0000	76,00
88	Flúor tópico frasco com 200 ml	Fr	IODONTOSU	90,000	3,9000	351,00
91	Indicador biológico, para processos de esterelização a vapor, caixa com 10 ampolas (compatível com mini incubadora Cristófoli)	Cx	2I 2I	15,000	25,0000	375,00
97	Lâmina p/ bisturi 12, em aço inox, caixa c/ 100 unidades embaladas individualmente	Cx	LAMEDID LA	4,000	43,3900	173,56
98	Lâmina p/ bisturi 15 C, em aço inox, caixa c/100 unidades embaladas individualmente	Cx	LAMEDID LA	4,000	33,3500	133,40
108	Matriz de aço 0,7mm X 0,5m	Un	MAQUIRA M	23,000	1,3600	31,28
109	Matriz de aço 0.5 mm X 0,5m	Un	MAQUIRA M	23,000	1,1500	26,45
111	Óleo para lubrificação de alta e baixa rotação frasco c/ 200 ml	Fr	IODONTOSU	19,000	16,5500	314,45
116	Pasta profilática tubo com 90 gr	Tb	MAQUIRA S	45,000	3,7500	168,75
117	Pedra pomes frasco c/ 100 gr	Fr	MAQUIRA M	12,000	3,1900	38,28
118	Pinça Adson com dente 12 cm	Un	GOLGRAN G	8,000	15,4700	123,76
120	Porta agulha mathieu 17 cm em aço inox	Un	GOLGRAN G	12,000	63,4300	761,16
123	Pote dappen de vidro	Un	ART VIDRO	23,000	1,7400	40,02
132	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida de média viscosidade (flow) A2 universal, seringa c/ 2 g	Un	MAQUIRA A	45,000	10,4000	468,00
133	Seringa carpule dobrável em inox	Un	GOLGRAN G	15,000	44,2400	663,60
137	Tira de lixa aço 4mm cx c/ 12 unid	Cx	MAQUIRA AI	15,000	3,8600	57,90
138	Tira de lixa de poliéster 4 mm X 170 mm pct c/ 150 unid	Cx	MICRODONT	45,000	5,8500	263,25
139	Tira de poliéster para restauração de dentes anteriores 120 X 10 X 0,05 mm cx c/ 50 unid, transparente	Cx	MAQUIRA AI	45,000	1,4900	67,05
141	Verniz cavitário frasco c/ 15 ml	Fr	SSWHITE C	23,000	23,5000	540,50
142	Verniz com flúor caixa contendo 10 ml de verniz + 10 ml de solvente	Cx	FGM DUOFL	23,000	28,5000	655,50

Fornecedor: 9951 - ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
32	Broca diamantada nº 1011	Un	MICRODONT	45,000	2,0000	90,00
33	Broca diamantada nº 1012	Un	MICRODONT	45,000	2,0000	90,00
34	Broca diamantada nº 1013	Un	MICRODONT	45,000	2,0000	90,00
39	Broca diamantada nº 1023	Un	MICRODONT	45,000	2,0000	90,00
40	Broca diamantada nº 1027	Un	MICRODONT	45,000	2,0000	90,00
78	Escova dental P	Un	MEDFIO MED	3.750,000	0,5200	1.950,00
212	Creme dental com valor mínimo de 1100 PPM de flúor tubo c/ 90 gr	Tb	FREEDENT F	37,000	1,4000	51,80
220	Escova dental P	Un	MEDFIO MED	1.250,000	0,5200	650,00
263	Porta matriz toflemire	Un	KONNEM KO	12,000	29,4000	352,80

Fornecedor: 9955 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
140	Touca descartável branca, em TNT, sanfonada com elástico, 20 g, pct c/ 100 unid	Pct	PREVEMAX A	23,000	16,2000	372,60

**ESTADO DE SÃO PAULO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 6/9

Processo Nº: 41/2021

P.A. (Protocolo) Nº: 1161/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 21/2021

Fornecedor: 10040 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	Agulha para sutura GR 12 caixa c/ 12 unid	Cx	PROCARE	68,000	20,2900	1.379,72
63	Calçador Ward nº 4	Un	CASSIFLEX	15,000	9,2900	139,35
76	Escova de roson plana branca	Un	IODONTOSU	225,000	1,5000	337,50
136	Taça de borracha para profilaxia	Un	IODONTOSU	90,000	1,3400	120,60
145	Adesivo esmalte dentinário (primer e bond) frasco c/ 4 ml (nanopartículas)	Fr	BIODINAMIC	25,000	12,2900	307,25
149	Agulha para sutura GR 12 caixa c/ 12 unid	Cx	PROCARE	22,000	20,2900	446,38
163	Bicarbonato de sódio granulação extra-fina frasco c/ 250 gr	Fr	ASFER	5,000	11,4400	57,20
205	Calçador Ward nº 4	Un	CASSIFLEX	5,000	9,2900	46,45
206	Cariostático frasco c/ 10 ml	Fr	IODONTOSU	5,000	19,9900	99,95
213	Curativo intra-alveolar frasco com 10 g	Fr	IODONTOSU	1,000	26,0700	26,07
214	Desinfetante odontológico tipo Germekil embalagem c/ 5 Lts. Desinfetante a base de quaternário de amônio	Gl	CICLOFARMA	7,000	59,9900	419,93
215	Detergente enzimático para limpeza de instrumental frasco com 1 litros	Fr	PROLINK	15,000	32,9700	494,55
218	Escova de roson plana branca	Un	IODONTOSU	75,000	1,5000	112,50
274	Seringa carpule dobrável em inox	Un	CASSIFLEX	5,000	48,6600	243,30
277	Taça de borracha para profilaxia	Un	IODONTOSU	30,000	1,3400	40,20

Fornecedor: 10261 - HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
105	Luva de procedimento em látex tamanho P com talco cx c/ 100 unid	Cx	MEDICAL SY	225,000	48,5000	10.912,50
106	Máscara c/ elástico N-95	Un	MEDICAL SY	188,000	1,5500	291,40

Fornecedor: 10263 - EXCELLENCE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	Alavanca apical adulto nº 301 (meia cana)	Un	WA	15,000	29,9900	449,85
64	Cariostático frasco c/ 10 ml	Fr	IODONTOSU	15,000	21,7000	325,50
112	Óxido de zinco frasco c/ 50 gr	Fr	LYSANDA	23,000	4,2000	96,60
114	Papel grau cirurgico rolo 150 mm X 100m	Rl	HOSP FLEX	12,000	74,4000	892,80
122	Porta matriz tofle mire	Un	S/M	38,000	28,8000	1.094,40
135	Sugador descartável pct c/ 40 unid	Pct	WA	225,000	6,4500	1.451,25

Fornecedor: 10704 - C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Abaixador de lingua em madeira descartável	Un	theoto	1.725,000	0,0400	69,00
68	Coletor de materiais perfuro cortantes 13 litros	Un	polarfix	38,000	6,8000	258,40
101	Luva de procedimento em látex sem talco tam P cx c/ 100 unidades	Cx	nobre	150,000	61,0000	9.150,00
103	Luva de procedimento em látex tamanho EP sem talco cx c/ 100 unid	Cx	nobre	150,000	54,3000	8.145,00
239	Lâmina p/ bisturi 12, em aço inox, caixa c/ 100 unidades embaladas individualmente	Cx	descarpack	1,000	35,0000	35,00
242	Luva de procedimento em látex sem talco tam P cx c/ 100 unidades	Cx	nobre	50,000	61,0000	3.050,00
244	Luva de procedimento em látex tamanho EP sem talco cx c/ 100 unid	Cx	nobre	50,000	54,3000	2.715,00
247	Máscara c/ elástico N-95	Un	deltas	62,000	1,6500	102,30

Fornecedor: 10705 - DENTAL UNIVERSO EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Ácido gel fosfórico 37% embalagem c/ 3 seringas de 2,5 ml cada	Kt	MAQUIRA MA	90,000	2,9100	261,90
3	Adesivo esmalte dentinário (primer e bond) frasco c/ 4 ml (nanopartículas)	Fr	BIODINAMIC	75,000	12,3000	922,50
12	Anestésico injetável lidocaína 2% com fenilefrina caixa c/ 50 tubetes de 1,8 ml	Cx	SS WHITE SS	150,000	66,5000	9.975,00
17	Aplicador dical duplo angulado	Un	GOLGRAN LI	23,000	7,8000	179,40



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO III - EDIÇÃO nº 512 - QUINTA FEIRA, 15 DE JULHO DE 2021



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 7/9

Processo Nº: 41/2021

P.A. (Protocolo) Nº: 1161/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 21/2021

Fornecedor: 10705 - DENTAL UNIVERSO EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	Bandeja retangular inox 20x26 cm, p/ instrum. odontológicos	Un	GOLGRAN LI	15,000	80,0000	1.200,00
59	Broca J et Carbide Burs nº 1702 haste longa	Un	KERR DO BR	45,000	12,0400	541,80
65	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco, embalagem com Base 13g + Catalisador 11g + 01 bloco de mistura	Kt	DENTSPLY H	15,000	16,0800	241,20
72	Desinfetante odontológico tipo Germekil embalagem c/ 5 Lts. Desinfetante a base de quaternário de amônio	Gl	RIOQUIMICA	23,000	69,9000	1.607,70
79	Espelho plano n.º 5	Un	BARASCH MI	75,000	3,4600	259,50
81	Eugenol frasco c/ 20 ml	Fr	MAQUIRA MA	15,000	9,8100	147,15
82	Explorador nº 5 duplo	Un	GOLGRAN LI	30,000	9,7100	291,30
84	Fio de sutura agulhado seda 3-0 trançada c/ 45 cm e agulha cortante de 1,7 cm caixa c/ 24 envelopes	Cx	TECHNEW T	19,000	41,8600	795,34
85	Fio de sutura agulhado seda preta 4-0 trançada c/ 45 cm e agulha cortante de 1,7 cm caixa c/ 24 envelopes	Cx	TECHNEW T	23,000	39,9000	917,70
86	Fio de sutura c/ 5 metros, embebido em frasco com clorhexidina	Fr	BIODINAMIC	75,000	9,8300	737,25
90	Hidróxido de cálcio frasco c/ 10 gr	Fr	MAQUIRA MA	23,000	3,8200	87,86
92	Integrador químico para processos de esterilização em auto claves a vapor (classe 5 ou 6) cx c/ 200 unidades	Cx	2I HEALTH C	15,000	125,0000	1.875,00
93	Iodoformio 10 Gr	Vd	MAQUIRA MA	15,000	24,0300	360,45
94	Ionômero de vidro R frasco c/ pó 10g + frasco c/ líquido 8ml	Kt	FGM MAXXIO	38,000	17,6000	668,80
96	Kit viking abrasivo silicone para resina composta	Kt	MICRODONT	12,000	34,9000	418,80
99	Lima endodôntica Hedstroem 1ª série 25 mm	Cx	ANGELUS AN	8,000	19,9000	159,20
100	Lima endodôntica Kerr 1ª série 25 mm	Cx	ANGELUS AN	2,000	17,4200	34,84
110	Mini porta matriz de toflemaire	Un	GOLGRAN G	8,000	35,4500	283,60
113	Papel carbono caixa c/ 12 folhas	Cx	MAQUIRA BA	38,000	2,0300	77,14
115	Paramonoclorofenol canforado frasco c/ 20 ml	Fr	MAQUIRA MA	8,000	4,9500	39,60
121	Porta amalgama autoclavável	Un	MAQUIRA MA	12,000	10,1400	121,68
124	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida esmalte A1, seringa c/ 4g	Un	DFL ORION	23,000	10,2100	234,83
125	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida esmalte A2, seringa c/ 4g	Un	DFL ORION	38,000	12,5000	475,00
126	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida esmalte A3, seringa c/ 4g	Un	DFL ORION	38,000	12,5000	475,00
127	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida esmalte A3.5, seringa c/ 4g	Un	DFL ORION	38,000	12,5000	475,00
128	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida esmalte A4, seringa c/ 4 g	Un	DFL ORION	12,000	12,5000	150,00
129	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida esmalte B1, seringa c/ 4g	Un	DFL ORION	30,000	12,5000	375,00
130	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida esmalte B2, seringa c/ 4g	Un	DFL ORION	30,000	12,5000	375,00
131	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida esmalte C2, seringa c/ 4g	Un	DFL ORION	30,000	12,5000	375,00
134	Solução hemostática tópica frasco c/ 10 ml	Fr	MAQUIRA HE	8,000	13,2100	105,68
144	Ácido gel fosfórico 37% embalagem c/ 3 seringas de 2,5 ml cada	Kt	MAQUIRA MA	30,000	2,9100	87,30
154	Anestésico injetável lidocaína 2% com fenilefrina caixa c/ 50 tubetes de 1,8 ml	Cx	SS WHITE SS	50,000	66,5000	3.325,00
155	Anestésico injetável a base de mepivacaína 2% com vaso, caixa c/50 tubetes de 1,8 ML	Cx	DLA PHARMA	30,000	104,3000	3.129,00
159	Aplicador dical duplo angulado	Un	GOLGRAN LI	7,000	7,8000	54,60
162	Bandeja retangular inox 20x26 cm, p/ instrum. odontológicos	Un	GOLGRAN LI	5,000	80,0000	400,00
174	Broca diamantada nº 1011	Un	MICRODONT	15,000	2,1000	31,50
175	Broca diamantada nº 1012	Un	MICRODONT	15,000	2,1000	31,50
176	Broca diamantada nº 1013	Un	MICRODONT	15,000	2,1000	31,50
181	Broca diamantada nº 1023	Un	MICRODONT	15,000	2,1000	31,50
201	Broca J et Carbide Burs nº 1702 haste longa	Un	KERR DO BR	15,000	12,0400	180,60
207	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco, embalagem com Base 13g + Catalisador 11g + 01 bloco de mistura	Kt	DENTSPLY H	5,000	16,0800	80,40
209	Clorhexidina 2% frasco c/ 100 ml	Fr	MAQUIRA MA	7,000	10,1000	70,70
221	Espelho plano n.º 5	Un	BARASCH MI	25,000	3,4600	86,50

**ESTADO DE SÃO PAULO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 8/9

Processo Nº: 41/2021

P.A. (Protocolo) Nº: 1161/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 21/2021

Fornecedor: 10705 - DENTAL UNIVERSO EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
223	Eugenol frasco c/ 20 ml	Fr	MAQUIRA MA	5,000	9,8100	49,05
224	Explorador nº 5 duplo	Un	GOLGRAN LI	10,000	9,7100	97,10
225	Fio de sutura agulhado nylon 4-0, monofilamento preto, agulha triangular cortante de 2 cm, não absorvível, caixa c/ 24 unid	Cx	TECHNOFIO	7,000	41,1600	288,12
226	Fio de sutura agulhado seda 3-0 trançada c/ 45 cm e agulha cortante de 1,7 cm caixa c/ 24 envelopes	Cx	TECHNEW T	6,000	41,8600	251,16
227	Fio de sutura agulhado seda preta 4-0 trançada c/ 45 cm e agulha cortante de 1,7 cm caixa c/ 24 envelopes	Cx	TECHNEW T	7,000	39,9000	279,30
228	Fio de sutura c/ 5 metros, embebido em frasco com clorhexidina	Fr	BIODINAMIC	25,000	9,8300	245,75
231	Gaze pacote c/ 500 unid.	Pct	TECELAGEM	125,000	21,5800	2.697,50
232	Hidróxido de cálcio frasco c/ 10 gr	Fr	MAQUIRA MA	7,000	3,8200	26,74
234	Integrador químico para processos de esterilização em auto claves a vapor (classe 5 ou 6) cx c/ 200 unidades	Cx	2I HEALTH C	5,000	125,0000	625,00
235	Iodoformio 10 Gr	Vd	MAQUIRA MA	5,000	24,0300	120,15
236	Ionômero de vidro R frasco c/ pó 10g + frasco c/ líquido 8ml	Kt	FGM MAXXIO	12,000	17,6000	211,20
238	Kit viking abrasivo silicone para resina composta	Kt	MICRODONT	3,000	34,9000	104,70
241	Lima endodôntica Hedstroem 1ª série 25 mm	Cx	ANGELUS AN	2,000	19,9000	39,80
251	Mini porta matriz de toflemaire	Un	GOLGRAN G	2,000	35,4500	70,90
254	Papel carbono caixa c/ 12 folhas	Cx	MAQUIRA BA	12,000	2,0300	24,36
256	Paramonoclorofenol canforado frasco c/ 20 ml	Fr	MAQUIRA MA	2,000	4,9500	9,90
258	Pedra pomes frasco c/ 100 gr	Fr	MAQUIRA MA	3,000	3,2500	9,75
262	Porta amalgama autoclavável	Un	MAQUIRA MA	3,000	10,1400	30,42
265	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida esmalte A1, seringa c/ 4g	Un	DFL ORION	7,000	10,2100	71,47
266	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida esmalte A2, seringa c/ 4g	Un	DFL ORION	12,000	12,5000	150,00
267	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida esmalte A3, seringa c/ 4g	Un	DFL ORION	12,000	12,5000	150,00
268	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida esmalte A3.5, seringa c/ 4g	Un	DFL ORION	12,000	12,5000	150,00
269	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida esmalte A4, seringa c/ 4 g	Un	DFL ORION	3,000	12,5000	37,50
270	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida esmalte B1, seringa c/ 4g	Un	DFL ORION	10,000	12,5000	125,00
271	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida esmalte B2, seringa c/ 4g	Un	DFL ORION	10,000	12,5000	125,00
272	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida esmalte C2, seringa c/ 4g	Un	DFL ORION	10,000	12,5000	125,00
275	Solução hemostática tópica frasco c/ 10 ml	Fr	MAQUIRA HE	2,000	13,2100	26,42
283	Verniz com flúor caixa contendo 10 ml de verniz + 10 ml de solvente	Cx	FGM DUOFLU	7,000	31,0400	217,28

Fornecedor: 10706 - DENTAL OESTE EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	Amálgama em cápsula caixa com 50 unid	Cx	SDI GS-80 1	68,000	75,9900	5.167,32
11	Anestésico articaína 4% 1:100.000	Cx	DFL ARTICAÍ	8,000	124,5900	996,72
16	Anestésico tópico em gel a base de benzocaína pote c/ 12 g	Pte	DFL BENZOT	150,000	6,6800	1.002,00
22	Broca carbide HL 702	Un	KAVO FG 702	30,000	8,3000	249,00
23	Broca cirúrgica Zekrya 28 mm	Un	ANGELUS ZE	23,000	15,8600	364,78
66	Cimento de óxido de zinco e eugenol (pó e líquido). Frasco de pó 38 gr e frasco de líquido 15 ml	Cj	BIODINÂMIC	38,000	14,0000	532,00
71	Curativo intra-alveolar frasco com 10 g	Fr	BIODINÂMIC	3,000	23,7000	71,10
80	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado cx c/ 10 unid	Cx	MAQUIRA HE	23,000	45,0400	1.035,92
152	Amálgama em cápsula caixa com 50 unid	Cx	SDI GS-80 1	22,000	75,9900	1.671,78
153	Anestésico articaína 4% 1:100.000	Cx	DFL ARTICAÍ	2,000	124,5900	249,18
158	Anestésico tópico em gel a base de benzocaína pote c/ 12 g	Pte	DFL BENZOT	50,000	6,6800	334,00
164	Broca carbide HL 702	Un	KAVO FG 702	10,000	8,3000	83,00
165	Broca cirúrgica Zekrya 28 mm	Un	ANGELUS ZE	7,000	15,8600	111,02



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 9/9

Processo Nº: 41/2021

P.A. (Protocolo) Nº: 1161/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2021

Fornecedor: 10706 - DENTAL OESTE EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
208	Cimento de óxido de zinco e eugenol (pó e líquido). Frasco de pó 38 gr e frasco de líquido 15 ml	Cj	BIODINÂMIC	12,000	14,0000	168,00
222	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado cx c/ 10 unid	Cx	MAQUIRA HE	7,000	45,0400	315,28

Fornecedor: 10707 - GRUPO INOVARE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
95	Kit acadêmico (01 alta, 01 baixa e 01 contra angulo)	Kt	DENTEMED K	8,000	1.300,0000	10.400,00
237	Kit acadêmico (01 alta, 01 baixa e 01 contra angulo)	Kt	DENTEMED K	2,000	1.300,0000	2.600,00

Fornecedor: 10708 - M.TESTA CONFECCAO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
107	Máscara cirurgica descartável em TNT, branca, com elástico e clip nasal, camada tripla em pacote ou caixa com 50 unidades	Cx	PROPRIA MA	263,000	10,9900	2.890,37
248	Máscara cirurgica descartável em TNT, branca, com elástico e clip nasal, camada tripla em pacote ou caixa com 50 unidades	Cx	PROPRIA MA	87,000	10,9900	956,13

20. Fica eleito o Foro da Comarca de Nazaré Paulista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para constar que foi lavrada, em três vias, a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo prefeito do município de Nazaré Paulista, pelo Compromissário Fornecedor e testemunhas.

Nazaré Paulista, 14 de julho de 2021.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: MCXFFDLKWS